

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral e abastecimento de água e electricidade a núcleos populacionais» . . .	447 809\$10
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

6) «Equipamenato de serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramento de oficinas de obras públicas»	678 344\$00
	<u>10 795 506\$80</u>

Ministério do Ultramar, 12 de Junho de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *M. de Oliveira*.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Declaração

Declara-se que, por despacho ministerial de 24 de Maio de 1963, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, publicado no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, de 14 de Fevereiro de 1963:

Do artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	— 100 000\$00
---------------------------------------------------------------------	---------------

Para o artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	+ 100 000\$00
------------------------------------------------------	---------------

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 28 de Maio de 1963. — O Agrónomo Adjunto do Chefe da Missão, *Fernando Arnaldo Bachá de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Portaria n.º 19 892

1. Só agora se publicam os programas de instrução profissional a observar nos cursos complementares de aprendizagem agrícola, em sequência dos que, para a instrução geral, foram estabelecidos pela Portaria n.º 16 796, de 1 de Agosto de 1958.

No ciclo de instrução profissional, já em funcionamento nalguns cursos a partir de 1960-1961, seguiram-se até agora programas provisórios, destinados a fornecerem base experimental ao estudo que necessariamente teria de preceder a sua fixação. Nesse estudo, confiado à secção própria da Junta Nacional da Educação, colaboraram os serviços técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura, a Corporação da Lavoura e a Obra das Mães pela Educação Nacional.

2. Para que seja eficaz, o ensino há-de adaptar-se criteriosamente às necessidades regionais, indo assim imediatamente ao encontro dos problemas e dificuldades que se deparam aos produtores agrícolas e aos jovens rurais que se iniciam nos trabalhos do campo e nas lides domésticas.

Na formulação dos programas não podiam deixar de respeitar-se as diferenças que caracterizam, especialmente nos meios rurais, os interesses, as actividades e o destino dos dois sexos.

Após demorada ponderação concluiu-se, porém, que, estabelecida essa diferenciação, a peculiaridade da agricultura regional não envolve a necessidade imperiosa de formular programas distintos para cada núcleo ou grupo de núcleos locais, o que, aliás, constituiria tarefa extremamente complexa. Por isso se optou por um planeamento genérico da acção docente, do qual cada instrutor, auxiliado pelos agentes de orientação, colherá os elementos que respeitem ou interessem à agricultura local.

3. A título exemplificativo, aqui se deixam algumas sugestões relativas à selecção e adaptação das matérias dos programas ao ambiente em que o instrutor exercer o magistério.

Ao tratar de máquinas agrícolas, a maior atenção deve incidir sobre as que são conhecidas e de uso na região e também sobre aquelas de cuja introdução possa resultar melhoria da produtividade do trabalho. Às restantes será feita breve referência, com o fim de dar a conhecer a sua existência e utilidade, sem descrições minuciosas, destituídas de interesse prático na região.

A mesma orientação deve seguir-se no estudo das culturas, dadas as diferenciações regionais de exploração e de economia. No primeiro plano hão-de estar sempre as culturas de interesse para a economia local e o melhoramento da produção através do progresso técnico dos processos de cultivo.

Outro tanto se recomenda relativamente à exploração pecuária, quer quanto às espécies animais, quer quanto à sua função e alcance económico.

O programa deverá, portanto, adaptar-se à situação local, tendo imediatamente em vista o proveito prático que os alunos possam tirar do ensino.

O instrutor deverá ainda procurar que o ensino teórico dos diferentes capítulos tenha lugar, sempre que possível, na época da realização dos trabalhos de campo a que respeita, pelo que não fica obrigado a seguir a ordem de enunciação das rubricas, a qual tem alcance meramente lógico. A motivação do ensino, condição da sua eficiência, há-de prevalecer sobre a sequência lógica das matérias e aquela terá naturalmente como base os trabalhos em que, no momento, os alunos se encontram ocupados.

Para o ensino prático deverá o instrutor visitar os alunos nos próprios locais de trabalho e aí orientá-los e corrigi-los, procurando, todavia, sempre que seja útil e possível, juntá-los na mesma instalação e na mesma actividade para sessões de conjunto.

Paralelamente, deverá o instrutor suscitar o interesse dos alunos por certas realizações, tais como: campanha de fomento frutícola, em que cada instruendo plantará algumas árvores, escolhidas de entre as espécies que mais favoreçam o desenvolvimento económico da região; campanha de tratamentos fitossanitários; campanha de exortias, com activa participação dos alunos, tendo especialmente em vista o melhoramento e multiplicação das espécies adequadas à ecologia regional; realização, por cada aluno, de um projecto próprio, como seja a criação de um suíno, de um vitelo, ou outro animal de reconhecido valor para a economia regional, organização e exploração de um pequeno aviário, construção de uma nitreira, arranjo de uma pequena horta, uma cultura arvense em campo privativo, ou qualquer outro empreendimento, de entre a infinidade dos realizáveis, que o interesse do aluno leve a preferir.